



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ATO GP TRT5 N. 083, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Altera o Ato GP TRT5 n. 00109, de 27 de abril de 2020, que confere interpretação aos arts. 173-F a 173-K do Regimento Interno para regulamentar provisoriamente a realização de sessões telepresenciais por videoconferência, em face das restrições causadas pela pandemia do coronavírus (Covid-19).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 45, inciso XXI, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO que a Resolução Administrativa TRT5 n. 011, de 20 de abril de 2021, revogou o § 2º do art. 173-H e o § 9º do art. 173-I do Regimento Interno deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o PROAD n. 5458/2021,

RESOLVE, **ad referendum** do Tribunal Pleno:

Art. 1º O Ato GP TRT5 n. 109, de 27 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 10. Os processos adiados em sessão presencial, telepresencial ou semipresencial por videoconferência, desde que ultrapassada a fase de sustentação oral, se couber, podem ser devolvidos para prosseguimento do julgamento em qualquer espécie de sessão, conforme art. 1º deste Ato, respeitadas as demais regras do Regimento Interno.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 3º do Ato GP TRT5 n. 109, de 2020.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DALILA ANDRADE
Desembargadora Presidente

Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA. em 26.04.2021, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006, RA TRT5 33/2007 e o Ato TRT5 GP 10/2021.

Antônio Fernandes, Chefe da Seção de Legislação e Jurisprudência – Núcleo de Divulgação - TRT5

Firmado por assinatura digital em 27/04/2021 10:35 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANTONIO CEZAR DOS SANTOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121042702335987338.
Firmado por assinatura digital em 26/04/2021 15:21 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121042602335850670.